



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 002/2025

Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026" e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores integrantes da bancada do Partido MDB, aprovou a presente Emenda impositiva de bancada, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido MDB:

I – Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dores do Turvo, 10 de dezembro de 2025.


Jhonatan da Silva Carvalho
Vereador


Leolessa Lomar de Freitas
Vereador



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A bancada do Partido MDB apresentar a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026. Esta proposta visa a destinação de recursos para uma demanda prioritária de infraestrutura, identificada como essencial para a melhoria da qualidade de vida de nossos municípios, e está em conformidade com as prerrogativas legais que regem as emendas impositivas.

Justificativa Técnica da Indicação Específica:

Indicação para Infraestrutura Urbana: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento no Gramangol)

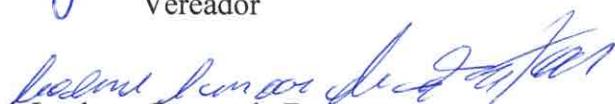
A pavimentação de vias, como o calçamento no Gramangol, é uma intervenção de infraestrutura que impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores. Vias adequadamente pavimentadas melhoram a mobilidade urbana, facilitando o acesso de veículos e pedestres, e contribuem para a redução de problemas de saúde decorrentes da poeira em períodos de seca e da lama em épocas chuvosas. Além disso, a obra visa aumentar a segurança, diminuir os custos de manutenção de veículos e valorizar os imóveis da região. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, a equipe de engenharia e os procedimentos licitatórios estabelecidos para planejar, executar e fiscalizar este tipo de obra, garantindo a aplicação eficiente dos recursos e a entrega de uma infraestrutura de qualidade à comunidade.

A bancada do Partido MDB ressalta que a proposta apresentada não apenas atende a uma necessidade legítima do Grão Mongol, mas também se alinha com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo plenamente viável do ponto de vista técnico e orçamentário.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva de Bancada, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,


Jhonatan da Silva Carvalho
Vereador


Leolessa Lomar de Freitas
Vereador